

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
LEI MUNICIPAL Nº 106/2021 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE  
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE URUCARÁ, CONFORME ART. 37, X DA CF.**

**LEI MUNICIPAL N.º 106, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, CONFORME ART. 37, X DA  
CF.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.**

FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Urucará aprovou, e PROMULGA, conforme inteligência do caput do art. 48 combinado com o inciso IV do art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria, a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** – Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Urucará, ficam reajustados em **20% (vinte por cento)**, calculados sobre os subsídios atuais de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), fixados pela Lei Municipal nº 23/2016, observados os limites previstos no art. 29-A da C.F. e na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Art. 2º.** Os subsídios de que trata o artigo anterior, serão pagos mensalmente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória e somente poderá ser alterado por lei específica de uma legislatura para outra.

**Art. 3º.** O vereador que se ausentar das sessões sem motivo justificado, terá descontado o seu subsídio em 1/30 (UM TRINTA AVOS) por sessão, conforme art. 54-F da Lei Orgânica do município.

**Art. 4º.** Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais ou do legislativo, sem distinção de índices, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações previstas no orçamento do Município.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, em 20 de dezembro de 2021.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**

**PRESIDENTE 1º VICE-PRESIDENTE**

**EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA AVELINO PAIVA DA CRUZ NETO**

**2º VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO**

**MATEUS GARCIA PAES FÁBIO WILLIAM MENEZES**

**2º SECRETÁRIO Ouvidor-Corregedor**

**Publicado por:**  
Anízio Luís Alfaia da Cunha  
**Código Identificador:** CA78UH4OS

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/12/2021 - Nº 3019. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>